

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/25 AO PROJETO DE LEI 118/25.

Senhor Presidente da Câmara

Os Vereadores infra firmados, usando das legais e regimentais atribuições inerentes aos cargos que ocupam e a sua função de parlamentares, vem, perante V. Exa., apresentar EMENDA MODIFICATIVA nº 01-2025 ao Projeto de Lei nº 118/2025, de autoria do Poder Executivo, sob sua Presidência, nos seguintes termos:

Emenda Modificativa – Altera a redação do caput do art. 2º que passa a ser a seguinte:

Art. 2º. O incentivo econômico de que trata esta Lei consistirá na concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado exclusivamente à aquisição de maquinário, visando à ampliação e modernização tecnológica de suas atividades produtivas no Município de Tupandi.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

No caso reportado, a emenda reduz valor, o que não afronta, de início, o art. 63 da CR/88.

Ademais, dentro da política de investimentos da urbe de Tupandi, entende-se que o valor de R\$ 70.000,00 é satisfatório ao empreendimento e necessário ao começo das operações.

Câmara Municipal de Tupandi, dia 22 de dezembro de 2025.

Vereadores: Aldair Vicente Kochhann, Cicero Fernando Herpich Diehl, Jair Canisio Orth, Jairo Henrique Kunzler, Ivo Neumann Dhein, Loivo Henzel, Neimar Cristiano Junges, Paulo Miguel Finger e Vanderlei José Mentges.